



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG

3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 32/2023

**PROCESSO
SELETIVO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA (PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU)**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, **torna público o EDITAL 32/2023, referente ao PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**, observadas as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG – *Campus Sabará*.

1.2. O curso será destinado a profissionais graduados e/ou licenciados em Matemática e profissionais com comprovada atuação no Ensino de Matemática.

1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.5. O curso tem início previsto para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com calendário acadêmico do IFMG campus Sabará.

1.6. O curso tem carga horária de 420h, com duração prevista de, no máximo, 24 meses incluindo o tempo de elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e será realizado na modalidade presencial, sendo 360 horas para o cumprimento das disciplinas e 60 horas dedicadas ao (TCC).

1.7. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, às

quartas e quintas-feiras, no período noturno, distribuídos em 03 (três) semestres, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor e defendido perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Educação Matemática.

1.9. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG – *Campus Sabará* e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. O período da inscrição para o processo seletivo será de **16/11/2023 a 10/12/2023**.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.5. As inscrições deverão ser feitas pela internet, a partir do preenchimento do formulário eletrônico que consta no link <https://forms.gle/5uV4Nh6XyEyKUerc8>. Os documentos solicitados devem ser digitalizados e anexados ao formulário (em documento único e em formato pdf).

2.5.1.1. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

2.6. Os documentos para inscrição são:

I - formulário eletrônico de inscrição, <https://forms.gle/5uV4Nh6XyEyKUerc8>, do Instituto Federal Minas Gerais;

II – diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação;

III - histórico escolar do curso de graduação;

IV - currículo Lattes;

VI - da certidão de nascimento ou de casamento;

VII - carteira de identidade;

VIII - CPF;

IX - documento de serviço militar (se do sexo masculino);

X - título de eleitor;

XI - comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

2.7. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o

término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.8. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Entrevista deverá preencher o requerimento próprio (Anexo I) e entregá-lo, acompanhado de Laudo Médico com CID, até o dia **10/12/2023**. Esse documento deve ser entregue juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

2.9. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – *Campus Sabará* (www.ifmg.edu.br/sabara) até o dia **11/12/2023**. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 15 vagas para o ano letivo de 2023. Dessas 15 vagas, 3 são reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s ou pardo(a)s), indígenas e portadores de deficiência.

3.2. O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final.

3.3. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 10 candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e será composta de Prova de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória.

4.1.1.1. À Prova de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo II.

4.1.1.2. O resultado da prova de títulos e a convocação para entrevista serão publicados até o dia **12/12/2023** no site www.ifmg.edu.br/sabara.

4.1.1.3. Os recursos referentes ao resultado da prova de títulos deverão ser protocolados, via internet no endereço pgmat.sabara@ifmg.edu.br, no dia **13/12/2023**, em formulário próprio, conforme Anexo IV.

4.1.1.4. O resultado da prova de títulos após a análise dos recursos será publicado no site www.ifmg.edu.br/sabara, até o dia **15/12/2023**, juntamente com a convocação para a entrevista.

4.2. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, 30 (trinta) candidatos.

4.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será constituída de entrevista.

4.4. O candidato classificado para a segunda etapa deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, portando em mãos todos os documentos solicitados na inscrição, originais ou cópias autenticadas.

4.4.1. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.4 ou não comparecer à entrevista no dia, horário e local indicados será automaticamente eliminado.

4.4.2. As entrevistas ocorrerão no período de **18/12 a 22/12/2023**, em horários definidos na convocação.

4.4.3. Os pontos da Entrevista serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.5. A comissão do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo, que será a soma das duas etapas.

4.6. O resultado final da seleção será publicado no site www.ifmg.edu.br/sabara até o dia **12/01/2024**.

4.7. A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista, até o limite das vagas ofertadas no curso.

4.7.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate: maior idade, maior tempo de experiência profissional na área de Educação.

4.8. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada pela internet no sistema eletrônico da instituição.

5.2. A matrícula da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, entre os dias **04 e 05/03/2024**.

5.3. Caso não seja preenchido o número de vagas previstas, será publicada, no site www.ifmg.edu.br/sabara, no dia **07/03/2024**, uma lista com os selecionados na segunda chamada que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, no dia **08/03/2024**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).
- c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.
- d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível e, para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.
- f) histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, onde deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.

6.2. O requerimento de matrícula deverá ser feito e assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida (estes documentos ficarão em poder do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do *campus*). Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6.1, respeitadas as condições previstas no item 6.2.
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto no item 6.1, alínea f.

6.4. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus Sabará* do IFMG.

7.2. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a comissão responsável do processo seletivo, pelo e-mail pgmat.sabara@ifmg.edu.br.

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em **20 de março de 2024**.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
16/11 a 10/12/2023	Período de inscrições
11/12/2023	Divulgação das inscrições deferidas
12/12/2023	Divulgação do resultado da 1ª etapa: prova de títulos
13/12/2023	Data para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa: prova de títulos
15/12/2023	Divulgação do resultado final da prova de títulos e convocação para as entrevistas
18 a 22/12/23	Período de realização das entrevistas
10/01/2024	Divulgação do resultado final
04 e 05/03/2024	Período de matrículas
07/03/2024	Divulgação de Matrícula de 2ª chamada
08/03/2024	Matrícula de 2ª chamada
20/03/2024	Início do curso

Sabará, 14 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Sabrina Sá de Sant'anna dos Santos

Diretor-Geral do IFMG – Campus Sabará

ANEXO I (EDITAL Nº32)

INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

Nome Completo:

Necessidade Específica: () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () Outras:

No caso de Necessidade Especial Física:

Utiliza cadeira de rodas? () Sim () Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? () Sim () Não

No caso de Necessidade Especial Visual:

No caso de Necessidade Especial Auditiva:

Necessita Intérprete de Libras?

Para todos os candidatos portadores de Necessidades Especiais, informe abaixo que tipo de recurso será necessário para auxiliá-lo na realização da entrevista:

ANEXO II (EDITAL Nº32)

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO CURRÍCULO LATTES

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos com seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 1,0 ponto somando os itens a, b e c):
 - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
 - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
 - c) Participação em minicurso (mínimo de 12h): 0,3 cada minicurso
- 4) Produção científica (máximo: 2,0 pontos somando os itens a, b, c, d e e):
 - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
 - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
 - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
 - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
 - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,1 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extracurricular na área de Educação (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área de Educação (máximo 3,0 pontos): 0,5 por ano trabalhado.

ANEXO III (EDITAL Nº32)

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. O candidato será submetido à entrevista perante comissão do processo seletivo, valendo de 0 a 10 pontos.
2. O candidato será entrevistado por no mínimo dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática do IFMG Campus Sabará, e sua pontuação decorrerá da análise de suas respostas às questões relacionadas à sua prática docente, bem como seus conhecimentos em áreas afins da especialização pretendida (leituras, argumentação sobre a justificativa no pedido de vaga, etc.), disponibilidade efetiva de horário para cursar as disciplinas e frequentar as sessões de orientação, tempo para estudo e elaboração de trabalhos.

ANEXO IV (EDITAL Nº32)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
Telefone(s):	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – (LETRA LEGÍVEL):

Data: //

Assinatura do candidato

Parecer Final:

Nome e assinatura do responsável pelo parecer final

Sabará, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 14/11/2023, às 13:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1737299** e o código CRC **3FD861D4**.

23714.001275/2023-14

1737299v1